



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024
FIRMADO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, QUE ENTRE SÍ FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES, E DE OUTRO LADO A EMPRESA CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA, EM CONFORMIDADE COM OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 008604/2023 E Nº 007010/2024.

Por este instrumento particular de aditivo ao contrato que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida José Tesch, nº 1021, Centro, Linhares/ES, CEP 29.900-220, inscrita no CNPJ sob o nº 01.975.290/001-51, neste ato representado pelo Presidente, Sr. WELLINGTON VIZENTINI, portador do CPF nº 052.461.067-30, RG nº 1.455.400 SPTC/ES, residente e domiciliado à Avenida Alegre, nº 647, CEP 29.901-320, Bairro Aviso, no município de Linhares-ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA**, estabelecida à Avenida Tamandaré, nº 230, Maringá-PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.415.385/0001-65, representada legalmente neste ato pelo Sra. ROSANA MARIA RODRIGUES VIEIRA, portadora do CPF nº 025.884.029-33, RG nº 6405311-6, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024**, visando a prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas em voos nacionais, com reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso, visando atender a demanda da Câmara Municipal de Linhares, nos termos do Pregão Eletrônico nº 001/2024 para Registro de Preço, Processo nº 008604/2023, de acordo com o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento de aditivo contratual tem por objeto a realização de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor originalmente pactuado no Contrato Nº 004/2024, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES e a empresa CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA, visando a prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas em voos nacionais, com reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso, para atender a demanda da Câmara Municipal de Linhares/ES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

2.1 - Fica inalterado o prazo constante da Cláusula Oitava do contrato original Nº 004/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria, consignada no orçamento da CONTRATANTE, durante a execução do Aditivo, a saber:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 0112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO.

PROJETO/ATIVIDADE: 3.039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO.

ELEMENTO DESPESA: 33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

FONTE DE RECURSO: 150000000001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PARÁGRAFO ÚNICO

Para a cobertura das despesas relativas ao presente Aditivo, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

4.1 - O valor global do Contrato N° 004/2024 terá um acréscimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em decorrência da realização do presente termo aditivo, passando a ter o valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), o que representa um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicialmente pactuado, sendo realizado o pagamento de acordo com a dotação constante da cláusula anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

5.1 - O presente termo aditivo será publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Linhares e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e seu extrato resumido será publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 - As controvérsias decorrentes deste Aditivo serão dirimidas no foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, com exclusão de qualquer outro.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

7.1 - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato n° 004/2024 não modificadas pelo presente Aditivo, sendo ratificadas todas as demais cláusulas e condições, do qual o presente Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Linhares - ES, 18 de outubro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONTRATANTE

Neste ato, representada pelo Sr.

WELLINGTON VIZENTINI

Presidente

CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO

LTDA

CONTRATADA

Neste ato, representada pela Sra.

ROSANA MARIA RODRIGUES VIEIRA

Representante legal



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Testemunhas:

JACKSON FABRIS

CPF: 042.498.886-06

Diretor de Suprimentos

Câmara Municipal de Linhares/ES

CARLITO VETTORACI LOPES DE ALMEIDA

CPF: 129.403.777-31

Diretor Geral

Câmara Municipal de Linhares/ES